

*[Handwritten signature and initials]*

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

### ACTA N.º 72

Aos vinte e quatro dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, na terceira reunião da Sessão ordinária do mês de Fevereiro, sob a presidência do Presidente, Rogério da Silva Leitão, Secretariado pelos Vogais, António de Sousa Dinis Correia e Fernando Tavares Marques, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários, sendo este último em substituição do titular do cargo e com a presença dos Vogais, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Arede de Jesus, José Ferreira de Almeida, Manuel Branco Pontes, Manuel Rodrigues Bolais Mónica, Artur Lopes Lobo, José Alberto Martins Carvalho, Joaquim Santos Abreu, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Nuno Teixeira Lopes Tavares, Lourenço Martins dos Santos, Custódio das Neves Lopes Ramos, Carlos Filipe de Andrade Neto Brandão, Virgínia Celeste da Silva Veiga, Álvaro Patrício do Bem, João Ferreira da Peixinha, João Alberto Simões Barbosa e António Manuel dos Santos Salavessa.

Pelas 21,30 horas o Sr. Presidente da Mesa declarou aberta a presente reunião.

Procedeu-se à chamada e verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais: Manuel Simões Madaíl, Élio Manuel Delgado da Maia, Jorge

Manuel de Nascimento, João Pedro Simões Dias, Ernesto Carlos Rodrigues Barros, João Gabriel Ferreira Santos, Diogo Manuel Soares Machado, José Maria Dias da Silva, João Tavares Duarte, Victor Manuel da Silva Martins, Artur da Rosa Pires, Carlos Manuel da Silva Santos, Francisco Manuel Alves da Costa Braga, Manuel António Coimbra Rodrigues da Silva, Raúl Ventura Martins e Libério da Silva Santos.

Imediatamente a seguir, retomou-se a ordem de trabalhos da reunião anterior.

**PONTO Nº 4 - PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS**

*Deliberação da Reunião de Câmara Municipal de 97-01-13*  
*“SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:*

*- Na sequência da deliberação tomada na reunião de 11 de Junho, do ano findo, foi de novo presente o projecto de regulamento em epígrafe, tendo a Câmara tomado conhecimento de que, terminado o prazo de consulta pública do mesmo, não foi apresentada qualquer reclamação ou sugestão, pelo que, nos termos do que estabelece a alínea a) do n.º 2 do artº 39º do Decreto-lei n.º 100/84, deve o mesmo ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.*

*Os Vereadores Sr. Eduardo Feio e Dra. Natália Abrantes apresentaram a seguinte declaração de voto: "votámos favoravelmente o envio para aprovação do presente Regulamento, tendo em atenção os esclarecimentos e correcções feitas na reunião de 11 de Junho, de 1996, e o facto de não terem surgido quaisquer reclamações durante a fase de inquérito público".*

Entretanto deu entrada na sala o vogal Gonçalo Nuno Caetano Alves.

Seguidamente usou da palavra o Sr. Vereador Eng. Victor Silva, para fazer a apresentação do documento de acordo com a deliberação supra e também de acordo com a documentação previamente distribuída por todos os Srs. Deputados Municipais.

Colocando-se de seguida à disposição do plenário para prestar eventuais esclarecimentos sobre matérias respeitantes a este ponto da agenda de trabalhos.

De seguida o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, deu início ao período de esclarecimentos na generalidade, sobre este ponto da ordem de trabalhos.

Vogal Custódio Ramos:

*" Sr. Presidente , Srs. Deputados, tive a preocupação de ler o texto que nos é proposto para apreciação e suscitam-me diversas questões, que eu começaria por expor. A primeira era perguntar ao Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, afinal qual é o texto que nos propõem? É o texto que nos foi distribuído em 96. Portanto se esta Assembleia aprovar, qual é o texto que vai ser aprovado, se é o texto de Maio de 96, se é o texto que foi publicado no Diário da República. Porque eles não são iguais, e ainda bem que não são iguais. Significa que a pessoa que o mandou para o Diário da República, teve o cuidado de o alterar devidamente. Porque o diploma que lhe deu origem, introduziu-lhe várias rectificações posteriormente, e quem o mandou para publicação do Diário da República teve esse cuidado. Todavia, é importante que isso se diga aqui aos Deputados Municipais, para que eles tomem consciência e sobretudo, para que saibamos no final da votação, afinal qual é o texto que aprovamos. Porque se for o inicial, obviamente que não o podemos aprovar, porque ele não está em condições. Posta essa questão de carácter meramente formal, há também, outras questões que na especialidade poderemos aprofundar, mas que na generalidade eu queria desde já suscitar. Eram nomeadamente o seguinte: Desde questões que eu chamar-lhe-ia tradicional, questões que se herdaram de umas gerações para outras e que depois ninguém sabe explicar. Era saber por exemplo, o Sr. Presidente quando exige que um determinado projecto em matéria de águas e saneamento, tenha o contributo técnico de um canalizador, quando se*

*exige por exemplo que esse canalizador esteja inscrito nos Serviços, exigisse-lhe entre outras questões, por exemplo, a carteira profissional. Queria perguntar ao Sr. Presidente, até porque talvez interesse a todos nós, saber, como é que se tira uma carteira profissional de canalizador, quem a passa, e ao abrigo de que regulamento? Porque eu confesso que nunca vi na minha vida uma carteira profissional de canalizador. Do ponto de vista técnico, genericamente falando faria outro comentário que era o seguinte: As questões iminentemente técnicas do documento não têm grande mérito nem demérito, porque quanto foram feitas por mera transposição do Regulamento Geral, que vigora para este país. E sendo assim, elas são imperativas, são transpostas e pouco há a registar. Do ponto de vista genérico, porque se formos a analisar caso a caso, artigo por artigo, seria maçador. Há questões a comentar e porventura, a esclarecer devidamente, e talvez a discordarmos. Eu começo até pelo âmbito, que consta do artigo 2º da vossa proposta em sede do Diário da República. Diz que este Regulamento se aplica a todos os sistemas referidos no artigo anterior, etc., bem como à prestação de serviços ou outras formas de gestão permitidas na legislação em vigor. Quer dizer, trata-se por um lado em aplicar estas normas aos Serviços Municipalizados que é o sistema gestor, como seria a outra entidade que porventura tivesse o título de concessão. E o Conselho de Administração acrescenta "...e as situações de prestação de serviços e outras formas de gestão permitidas". Significa que, tal como já se fez no caso de resíduos sólidos, em que se transferiu através de prestação de serviços para uma empresa privada. Também aqui já se está a preparar o rumo, não para a exploração através dos Serviços Municipalizados, não para a concessão, que é a via que a Lei preconiza, mas para uma mera prestação de serviços ou outras formas de gestão permitida na legislação em vigor. Quer dizer, que no fundo, subrepticiamente, já se está aqui a apontar um rumo e eu alerto esta Assembleia. Não estou a discordar, não estou a concordar, estou apenas a alertar esta Assembleia.*

*Depois as matérias que constam dos artigos 4º, 5º e 6º essas sim não são transposições. Se nós aprovarmos em síntese, este regulamento tal como está, ele peca desde logo, por uma questão de fundo, que é a questão do tarifário. É que, no último artigo, diz-se aqui, que ao aprovar-se este regulamento nós vamos revogar o anterior. E o anterior teve uma alteração em 1992, cujo o artigo 10º é o que introduziu, a terrível fórmula, ou a tarifa de utilização de saneamento,*

*com a discussão inerente de saber-se o que era taxa e o que era tarifa. E que a Câmara acabou por levar avante, dizendo que era uma tarifa. E que não concordou com a proposta da Assembleia, para a redução de cinquenta para trinta escudos, mas depois acabou por o fazer de modo próprio, às escondidas, por iniciativa da Câmara. Isto é, eu resumo a ideia. Se porventura, nós aprovarmos tal e qual como está, este regulamento, vamos revogar tudo o que está para trás, incluindo, a alteração constante do edital de 1992, e ficamos sem tarifa, sem preços de água, ficamos a descoberto nesta matéria. É mais uma imperfeição técnica na forma de legislar no nosso Município. Mas, eu não estou preocupado, pelo facto de se cair no vazio, não é essa a questão de fundo. A questão de fundo é que, a própria linguagem entre o novo sistema, a linguagem do novo regulamento em termos e tarifário, e a linguagem que é a vontade do legislador que se mantém em vigor, a própria linguagem, não é coincidente nem sequer similar. Enquanto num lado se fala em dispositivos domésticos, aqui fala-se por exemplo em familiares, o que obviamente não é a mesma coisa. E portanto, há aqui uma série de questões, que é preciso clarificar devidamente. Depois, implica que se tenha uma discussão séria, sobre a seguinte questão: Que é saber se, efectivamente, vamos ter que suportar tarifas diferentes, entre administração pública, entre autarquias, entre saber se um hospital deve pagar tanto como um escritório de um advogado, enfim, essa questão nunca foi, aqui de facto, ventilada com seriedade.*

*Segue-se aqui um determinado critério nesta proposta, que eu já em intervenções anteriores, aquando da questão das tarifas, discordei profundamente. Eu não aceito que o prestador de serviços, que neste caso são os SMA, façam preços diferentes, conforme a cara do cliente. Isto é, não me consta que a Câmara, ou que o Hospital, paguem tarifas telefónicas diferentes, só porque um tem uma função e outro tem outra função. Aqui está-se a distinguir, de certo modo bem, entre indústria que mais polui, entre comércio, serviços, mas depois vai-se ao pormenor de distinguir outro tipo de clientes. E convém que a Assembleia esteja atenta a isto, no sentido de definir, ela própria, se concorda ou não com esta dicotomia, com esta divisão e com este favoritismo. Porque a questão de saber o que é uma administração pública, saber se um matadouro ainda hoje é administração pública, isso não pode efectivamente, distinguir os preços. Porque a questão de fundo é esta, quando os senhores introduziram a célebre formula, tendente a que*

pagássemos a prestação em matéria de saneamento, havia que ter-se em conta uma determinada filosofia, no sentido de um equilíbrio, entre a boa gestão, os consumos, os gastos disponíveis. E, a questão é esta, é que se esta matéria, se a exploração desta actividade, que neste caso são duas actividades fundamentais, dão prejuízo, porque este ou aquele tipo de clientes paga tabelas muito inferiores aos demais, isso pressupõe, a breve trecho, o aumento geral dos preços, porque afinal está a dar prejuízo.

Então temos é que legislar no sentido de, tendencialmente nivelarmos a todos por igual, na medida do possível, ou de forma muito próxima os preços. Castigando apenas aqueles que poluem, e não no sentido apenas de beneficiar aqueles, ou porque são da Administração Central, ou porque são da administração a cargo da Autarquias, ou porque são das Misericórdias, ou de solidariedade social, ou desportivamente. Isso pouco importa. Um clube desportivo ou cultural não paga menos telefone, ou outra prestação, porque ele prossegue fins culturais ou desportivos ou assistências. A questão é outra. Se temos que os ajudar, ajudemo-los, mas damos-lhe subsídios. Do ponto de vista das tarifas, tem que ser a filosofia alterada. Dir-me-ão, mas isso já vem de muito longe. Eu sei que vem de muito longe. Mas, mal de nós se vamos manter em vigor uma determinada filosofia, que vigorava de há quarenta anos, num contexto político completamente diferente, e ainda bem que hoje estamos num contexto político diferente. E obviamente, numa distribuição de verbas também segundo filosofia diferente. Isto portanto, numa apreciação muito genérica, sem entrar muito na especialidade, eu diria que o diploma que nos é proposto, por estas e outras razões, aliás, algumas delas que eu não compreendo sequer. Que na especialidade isto pode ser explicado. Como é que o regulamento geral, por vezes, diz que a tubagem pode ser feita em PVC e vem os Serviços Municipalizados a dizer assim: "... e outros materiais, se nós SMA autorizarmos". Eu pergunto, os SMA estão à espera que se inventem outros materiais para tubos, além dos que já conhecemos? Ou estão simplesmente a pôr-se em bicos de pés, a dizer que afinal agora, até os projectos de obras também têm que ir à sua apreciação, para além da apreciação que compete à Câmara e aos Técnicos da Câmara fazer. Em suma, meus senhores eu lamento, que de um modo geral, não dou parecer favorável a este diploma. Mas, fundamentalmente, a questão que mais me preocupa e que mais me motiva, no sentido, de uma clarificação total e definitiva deste

tema, é sobretudo o capítulo IV; que é o da tarifação. Que é o que diz respeito à relação com o consumidor. Onde não é clarificado aqui, a defesa do consumidor. Eu pergunto por exemplo, se se vai manter o consumo mínimo? Que está subjacente à fórmula do calculo da tarifa constante do artigo 10<sup>a</sup>, do regulamento anterior. Meus senhores não quero maçar mais, na especialidade poderei questionar mais especificamente algumas matérias".

Vogal Manuel da Cruz Tavares:

"Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu tenho pena de não ter documentação, só tenho aqui o título deste ponto da agenda. Realmente, depois da intervenção do Sr. Custódio Ramos, dá-me ideia que o assunto é bastante importante. Não sei se foi ou não distribuída por todos os deputados a documentação, eu não a tenho. Agora, realmente, foram levantados pontos, apenas esses que eu posso recordar, que são graves. Porque de facto, a filosofia dos Serviços Municipalizados, que no fundo são a Câmara Municipal, de adoptar tarifas, por exemplo para serviços públicos dependentes do Estado. Representa na prática, uma transferência de fundos, que são dirigidos para a utilização da autarquia a favor do Estado que é a fonte que distribui essas verbas. É um absurdo. Talvez no antigamente, isso pudesse ser defendido, actualmente é um absurdo. Foi citado o exemplo do Hospital. O Hospital tem verbas do Ministério da Saúde. Faz sentido que a Câmara adopte um tarifário especial para um estabelecimento dependente do Ministério da Saúde; que tem verbas do Ministério da Saúde? Se realmente tem dificuldades de verbas, tem que pedir um reforço, nunca a adoptar um tarifário especial concedido pelos Serviços Municipalizados, por uma Câmara, que naturalmente, luta com dificuldades financeiras. Depois, outro aspecto é de facto, a questão de adopção e de não ter sido eliminado o consumo mínimo, que como todos os senhores sabem, deixou de ser legal. Não é possível nenhuma entidade, nem pública nem particular, cobrar consumos mínimos. Se isso prevalece deve ser retirado. Portanto, dá-me ideia que, por estes e por outros exemplos que porventura possam ser apontados, deve ser muito bem ponderada a aprovação deste regulamento, sem uma revisão atenta a estes novos aspectos, que colidem com a própria natureza e com a própria filosofia de um regulamento".

Entretanto, deu entrada na sala o vogal Armando Manuel Dinis Vieira.

**Vereador Eng.º Victor Silva:**

*" As questões levantadas pelo Sr. Custódio Ramos, afinal, se calhar o documento já não valia dezassete valores, valia menos. Na altura teria dito que isto valia dezassete valores, sem alterarmos uma vírgula, agora tem estas recomendações todas. Enfim, ou não tinha estudado a lição na altura ou alguma coisa está mal agora. Ia começar, curiosamente pela questão do tarifário e das entidades públicas. Poderia dizer que a tabela que está aprovada pela Câmara Municipal, que aponta para Administração Central em 230\$00, é o escalão mais alto. Não percebo esse comentário de um subsídio para hospitais. Se os escalões domésticos começam de 0 a 5m<sup>3</sup>, 70\$00; de 0 a 15m<sup>3</sup>, 100\$00 e vai até aos 190\$00. O comércio vai de 0 a 50m<sup>3</sup>, 160\$00; maior que 50m<sup>3</sup>, 230\$00. A indústria de 0 a 50m<sup>3</sup>, 160\$00, mais de 50m<sup>3</sup>, 230\$00 e a Administração Central tem uma taxa única de 230\$00 no escalão máximo. Portanto, não percebo onde está o subsídio. É evidente que este tipo de tarifas, os senhores certamente estão a pensar, mas isto não faz parte do regulamento, isto é uma coisa que será aprovada anualmente. Em relação aos canalizadores e à carteira profissional quem é que passa? São as Associações profissionais que passam esse cartão. O que é certo é que nós para termos alguma garantia, e para defesa da própria população, exigimos que os indivíduos tenham carteira profissional. Em relação aos outros materiais, quando fala aqui assim na aplicação da tubagem. A tecnologia está a evoluir todos os dias. Até à bem pouco tempo era só os PVC, depois veio os ferros fundidos, e amanhã pode aparecer outro material, e desde que esteja aprovado pelo Instituto Português da Qualidade, temos que admitir. Não vejo que não fique previsto neste regulamento, a possibilidade de amanhã haver novos materiais, eventualmente melhores do que os que temos hoje. Há aqui uma pequena questão que é levantada, e que eu penso que aí os senhores terão alguma razão. Mas, é preciso não esquecer que este documento foi feito, antes de sair a Lei dos mecanismos essenciais. De maneira que, é o problema dos consumos mínimos. Que nós não exigimos os consumos mínimos. O que acontece, o que nós exigimos, o que nós praticamos, é para aqueles casos em nós queremos fazer a leitura e não conseguimos, aplicamos uma penalização de 25m<sup>3</sup>. Mas, não exigimos o consumo*

mínimo a ninguém. Portanto, nestes casos onde os Serviços querem fazer uma leitura e por razões várias não conseguimos, aplicamos essa tarifa".

Vogal Custódio Ramos:

"Permita-me a Mesa, já que há poucos intervenientes sobre a matéria, permita-me a Mesa o seguinte. O Sr. Eng. Victor diz: "A Câmara aprovou recentemente uma nova tabela de tarifas, etc, etc.". Eu não sei o que a Câmara aprovou. O que importa perante esta Assembleia é o processo legislativo. Que é disso que se trata aqui. E o processo legislativo, que é isso que estamos a apreciar, é o seguinte: No vosso último artigo do regulamento, diz aqui que com a entrada em vigor deste novo regulamento, fica revogado o regulamento anterior, e uma serie de portarias complementares, e fica revogado o regulamento de que faz parte o art. 10º, que estabeleceu a tarifa do Saneamento. Ou seja, se o Sr. vai revogar, isto que está para trás, o Sr. deixa de ter norma que tenha instituído a tarifa de saneamento. A tarifa de saneamento foi instituída por uma nova redacção do art. 10º, cuja publicação no Diário da República, foi feita por si. O Sr. revoga essa parte. Qual é o instrumento legal, que lhe dá força para ter de pé no Concelho de Aveiro, uma tarifa de utilização de saneamento? Agora diz-me assim: "A Câmara aprovou". A Câmara só pode aprovar esse tarifário, se nós lhe aprovar-mos este regulamento. Ou seja, enquanto não existir novo regulamento, o que está em vigor é o art.º 9 e 11 da anterior postura. O que falta aqui Sr. Eng. é o seguinte, no que toca à tarifação é dizer o seguinte: Para efeito da aplicação do tarifário que será o nosso anexo 5º 6º ou 7º, e depois chapavam cá com o anexo, e assim toda a Assembleia ficava a saber como é que se calcula o tarifário, como é que é o doméstico, como é o comercial, como é o da administração central que o Sr. Eng.º nos diz, mas que a gente não sabe porque não tem cá o anexo. Assim ficamos completamente às escuras na apreciação deste documento. Eu estou à vontade nesta matéria, porque eu particularmente vos disse, em reuniões anteriores, à saída destas escadas "ponham um anexo a explicar o tarifário" eu avisei-vos. O que estamos aqui a discutir hoje, é saber se estamos a apreciar aquilo que foi distribuído à um ano. Portanto a questão é esta: Estamos a discutir este, ou estamos a discutir o que vem no Diário da República? É o que vem no Diário da República. Mas, esse os senhores não distribuíram sequer pelos Deputados. E ele não é igual Sr. Engenheiro".

Vereador Eng. Victor Silva:

*"Sr. Presidente só par dizer que isto foi feito por especialistas. Que foi feito por nós o conceito base, foi extraído da Lei Geral, e foi conferido e feito por um gabinete de especialistas desta matéria. Enfim, é natural que haja aí alguma gralha, não sou especialista nesta matéria, mas confiei plenamente na feitura disto, uma vez que entreguei isto a um gabinete de especialistas desta matéria, depois de se introduzir a filosofia que se pretendia".*

Presidente da Mesa:

*"Portanto o texto que está em discussão é esse que está no Diário da República. Eu iria dar oportunidade de uma discussão na especialidade, e depois iria-mos fazer uma votação. Porque é evidente que não vamos poder estar a votar artigo por artigo. Portanto se alguém quiser discutir na especialidade. Dr.ª Virgínia, na especialidade. Não. Na generalidade, faz favor então".*

Vogal Virgínia Veiga:

*"Era apenas um pequeno à parte, subscrevendo de algum modo a intervenção do Sr. Custódio Ramos. Há uma questão que é ponto assente e questão de fundo. É que de facto, o que nós estamos aqui hoje para discutir e aprovar, ninguém têm. Portanto, não foi distribuído. Isso parece que é inegável. Eu peço o seguinte esclarecimento em definitivo. O Sr. Custódio Ramos fez uma intervenção, demonstrativa, que o documento que foi distribuído aos Deputados Municipais, não corresponde ao teor da publicação no Diário da República. Se me dá licença, a questão em síntese é assim. Portanto, não há alterações entre o Diário da República e o documento que nos foi distribuído? Então nesse caso, pronto o Sr. Custódio Ramos não terá razão. Esse era um pedido de esclarecimento. Outro pedido de esclarecimento era relativamente ao tarifário. Porque, também peço já agora esse esclarecimento, porque de acordo com o Sr. Custódio Ramos admitindo que ele tem razão, a questão é esta. Haverá ou não, um vazio legislativo? E se há um vazio legislativo, obviamente, que as pessoas podem reclamar e não pagar. Isso é perigosíssimo, como é evidente no interesse do próprio município. Se assim é, há um vazio legal, isto é, não é possível cobrar tarifas, se elas não estão efectivamente em vigor ao tempo. Quer dizer, se se revogam*

*umas e não entram imediatamente em aplicação outras. E é novamente uma questão, questão importante, que quero ver esclarecida".*

Entretanto deu entrada na sala o vogal Olinto Henrique da Cruz Ravara.

Vogal António Salavessa:

*" A minha intervenção, Sr. Presidente é curta e simples. É para ficar registado que pretendo eventualmente réplica".*

Vereador Eng.º Victor Silva:

*" Sr. Presidente, houve já em Agosto do ano passado, uma deliberação no sentido de manter o tarifado. Houve esse cuidado. Isto veio para Assembleia em Junho, de acordo com a legislação de então isto caiu, ficávamos no vazio legal, e por isso é que houve uma deliberação de vinte e três de Agosto. Criou-se essa deliberação da Câmara para que esse vazio não acontecesse".*

Presidente da Mesa:

*"Prosseguindo, iria de acordo com aquilo que tinha proposto, permitir a discussão na especialidade, de forma depois a votarmos o documento".*

Vogal Custódio Ramos:

*" Sr. Presidente, eu fiz uma afirmação na altura que mantenho, que é, a de que este documento no fundo, tem mérito. Não retiro uma palavra daquilo que disse. Só que o ter mérito, não significa para mim, que ele que esteja impecável, em condições de ser aprovado. É que, quando se trata de legislar, uma palavra, uma vírgula a mais ou a menos, em matéria legislativa, são demasiado importantes para que eu deixe passar. E, portanto, quando eu digo: Eu voto contra este documento. Não é por ele não ter mérito, é porque ele não está perfeito em termos de legislação para ser praticada, perante os nossos munícipes, perante os consumidores, desses dois sectores importantes que são a água e é o sistema de drenagem de águas residuais e o outro das águas fluviais. E contém certas imperfeições, que depois nós vamos ter que nos arrepender. E das duas uma, eu faltei à última Assembleia porque estive doente e houve um tema qualquer que caiu numa comissão. Uma*

*comissão, efectivamente, poderia eventualmente colmatar algumas das deficiências que constam deste documento. Mas, também pode haver outra solução que é, isto ser remetido à origem, e na origem, as pessoas rectificarem. E eu, poderei ser ouvido como qualquer cidadão, como qualquer munícipe, no sentido de me pronunciar sobre aqueles casos, aqueles artigos, em que eu veja que posso dar contributo para tal ser rectificado. Mas, para mim a maior omissão, é o facto de não termos um anexo, que contenha a nova redacção do artigo 9 e 11, da postura, que está em vigor neste momento. Acho que é passarmos um cheque em branco, é chamarmos ignorantes a nós próprios, estarmos a aprovar este documento, sem sabermos qual é o preço da fórmula, qual é a nova redacção do artigo 9 e 11 da postura que agora se vai revogar. Eu tenho aqui, o Sr. Engº diz que em Agosto a Câmara já alterou. Eu pergunto: já saiu no Diário da República? Então a que está ainda é a que eu tenho aqui. Ainda é a do Engº Pedrosa da Silva que está aqui. Então eu pergunto porque é que isto não há-de ter um anexo com os preços, com as fórmulas, para eu saber a quem é que se aplica e para o público saber, efectivamente, quais são as novas regras do jogo.*

*Esta omissão meus senhores, eu não perdoou, e voto contra por esta razão de fundo. Embora reconheça, que o texto, mal dele se não tinha mérito, quando ele é quase copiado na integra pelo Decreto-lei que rege este País nesta matéria".*

**Presidente da Mesa:**

*"Sr. Custódio Ramos, eu não sei até que ponto é que a sua intervenção, pode alterar a metodologia que eu estava a propôr. Porque na realidade estar agora a votar na globalidade e depois a votar na especialidade, como? Artigo por artigo. Portanto, eu estou convencido que independentemente das razões que lhe assistem, eu de qualquer maneira não estou a ver que se faça agora uma votação na generalidade, e depois uma segunda votação na especialidade. Portanto, acho que a votação deve ser global, deve se final, depois da discussão total do documento e apresentar todas as razões que entenderem, por forma a orientar o sentido do voto. Portanto, salvo outra orientação iria-mos fazer assim".*

**Vogal Cruz Tavares:**

*"Então se bem entendi Sr. Presidente, vamos avançar para a discussão na especialidade? É isso. Ora bom, em relação às objecções*

*que já foram apresentadas na parte regulamentar, técnica, jurídica, eu perfolho essas objecções. Também a mim, me custa passar por cima disso. O documento tem uma outra parte importante, que é uma parte técnica. Como disse não tive oportunidade de estudar, mas, gostava de ter uma palavra da parte dos responsáveis dos Serviços Municipalizados, que nos garantissem, que nos tranquilizassem, relativamente à parte de regulamentação técnica. Mas, na especialidade, tinha pelo menos duas questões a pôr ao Sr. presidente da Câmara ou aos Serviços. Um deles é a questão que há tempos abordei, da adopção ou não, de contadores bi-horários. Não me parece que no texto dos artigos que se referem a contadores, que esta hipótese de adopção de contadores bi-horários esteja contemplada. Outra questão de pormenor, mas que é extremamente importante, dado que continuam a ser relatados incidentes, de aparecimento de ocorrência de óleos, de gorduras na rede, principalmente sobrenadando os canais da Ria. Ou seja, há fugas, o sistema de recolha de águas residuais, tem ligações eventualmente clandestinas, e o que se passa é que de facto, aparecem à superfície, vestígios de escurrimentos de óleo; óleo queimado, gorduras, etc. Eu pergunto, porque no regulamento em nenhuma parte, nem na parte técnica, nem na parte jurídica, é referido, a questão da adopção de dispositivos separadores, de gorduras ou de óleos. Eu pergunto se os Serviços, não consideram oportuno, a introdução de caixas separadoras de óleo, de caixas separadoras de gorduras, nos sítios a montante dos locais onde por sistema aparecem esses incidentes".*

Entretanto saíram da sala os Vogais Artur Lopes Lobo, Olinto Henrique da Cruz Ravara e Nuno Teixeira Lopes Tavares

Vereador Eng<sup>o</sup> Victor Silva :

*"Sr. Presidente, só duas questões que gostava de esclarecer aqui. O Decreto-lei 23/95, que veio para a rua no dia 23 de Agosto de 1995, diz no seu artigo 2<sup>o</sup> o seguinte: " O presente regulamento entra em vigor um ano após a data da sua publicação. As autarquias locais devem adaptar aos seus regulamentos em conformidade com o regime constante do presente diploma, até à data prevista no número anterior". Ora bem, isto quer dizer, que no dia 23 de Agosto, todos os regulamentos Municipais caíram; ficou em vigor a Lei geral. Penso que isto é correcto. E foi por isso que no dia 23 de Agosto a Câmara tomou uma deliberação,*

*no sentido das tarifas a aplicar, com base no Regulamento geral. E foi com base no regulamento geral, que em Janeiro actualizou. E este regulamento, que veio para a Assembleia Municipal em Junho, do mesmo ano de 1996, e que entretanto, por recomendação da Assembleia, em Dezembro foi por inquérito público. E que durante o tempo em que esteve em inquérito público não teve uma sugestão, não teve uma critica, não teve absolutamente nada. E que na altura, qualquer dos senhores Deputados ou qualquer munícipe do Concelho, o poderia e deveria ter feito, e possivelmente podia ter enriquecido até este documento. E eu quero dizer aqui que não faço finca pés de que seja aprovado este ou outro. Se a Assembleia muito bem entender que numa comissão, acrescentar as achegas que julgue entender, tudo bem. Não vejo qualquer problema nisso.*

*Em relação àquilo que o Sr. Eng<sup>o</sup> Cruz Tavares estava a pôr. Isto é de águas residuais, não é de águas fluviais. E esse problema que o Sr. levanta é um problema de águas fluviais não é de águas residuais. As águas pluviais não são geridas pelos Serviços Municipalizados, são da Câmara. As pluviais não fazem parte deste regulamento".*

Não verificando mais intervenções o Sr. Presidente da Mesa, submeteu à votação da Assembleia o ponto n.º 4 da agenda de trabalhos: Projecto de Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, tendo o mesmo merecido aprovação por maioria de onze votos a favor (10 PP e 1 PSD), sete votos contra (PS) e três abstenções (2 PSD e 1 CDU)

Seguiram-se as declarações de voto dos seguintes Vogais:

Vogal António Salavessa:

*" Desde a primeira hora que a intenção em relação a este projecto era da abstenção. Em virtude de ser um documento de conteúdo essencialmente técnico da transposição que a Lei determina. Portanto, aplicando no concreto a um regulamento municipal. E pelo facto, de não ter assessoria que me permita qualificar do ponto de vista técnico, aquilo que aqui está. Desde o início e partindo do pressuposto da qualidade*

técnica já evocada aqui por outras bancadas. A discussão de hoje não me levou a alterar esta posição, daí a abstenção".

*[Handwritten signature and notes in blue ink]*

Vogal Custódio Ramos:

"Votei contra e nisso fui acompanhado pelos Deputados do PS nesse sentido voto. Pelas razões que expus no decurso da discussão, e fundamentalmente, porque à semelhança do que aconteceu em discussões anteriores, em torno do estabelecimento de tarifas de saneamento, e que constituíram efectivamente um autêntico buraco em que esta Assembleia caiu. Eu, consciente disso, e porque o documento não obstante alguma virtude em matéria técnica, em que era mera transposição da Lei, mas que lhe introduz especificidades, no relacionamento com os consumidores, com os utentes, fixando-lhe obrigações, em que eles ficam de certo modo desprotegidos. E sobretudo pela política de não clarificação dos cálculos dos preços, quer da água quer da tarifa de saneamento, que a Câmara nem sequer aqui hoje quis dizer publicamente e que na minha opinião devia integrar este texto em termos de anexo. Por isso e pelas questões que foram aduzidas na especialidade, votei contra este documento".

Vogal Cruz Tavares:

" Eu desejava justificar a minha abstenção, pelo facto de achar que acarretaria graves problemas a inviabilização deste Regulamento. Mas, por outro lado, avaliei o peso das objecções que foram apresentadas e tenho expectativas, que a Câmara através de deliberações posteriores, venha a aperfeiçoar este Regulamento, nomeadamente na parte referida do tarifário e também no esclarecimento da questão do consumo mínimo".

Vogal Virgínia Veiga:

" Votei contra, na medida em que, ao revogar o tarifário anterior e após as explicações aqui dadas, implicitamente se aprovar, um tarifário, que é totalmente desconhecido desta Assembleia, não poder subscrever essa deliberação indirecta, e sobretudo, a aprovação de tarifas, que, poderão eventualmente atingir foros de taxas, ou não, sendo, que esta Assembleia o desconhece".



**PONTO N.º 5 - CRIAÇÃO DE UM REGISTO DE INTERESSES DE ACORDO COM A LEI 28/95 DE 18 DE AGOSTO**

Presidente da Mesa:

*“O ponto n.º 5 , que se refere à criação de um registo de interesses de acordo com a Lei 29/95 de 18 de Agosto, é um ponto que foi agendado, no seguimento de uma decisão da Assembleia Municipal, em reunião de 15 de Maio de 1996, e que no período antes da ordem de trabalhos, foi apresentada uma proposta, pelo Sr. António Salavessa, referente à matéria que está agendado neste n.º 5. Nessa altura, esse assunto foi rejeitado pela Assembleia, pelo facto, de não haver condições de tomar uma deliberação. Até porque a Assembleia não deve tomar deliberações, principalmente, pelo menos com a envergadura duma decisão deste género, em matéria que não esteja agendada previamente. Portanto, no período de antes da ordem de trabalhos, as decisões não devem ser decisões de fundo, que responsabilizem de tal maneira a Assembleia. E por esse motivo foi rejeitado, com a intenção de ser apresentado noutra sessão da Assembleia. Evidentemente, que sendo assim, competia à Mesa agendar esse tema, e foi o que fez. Portanto no seguimento dessa posição, assumida nessa oportunidade, o assunto foi agendado. E portanto, eu vou solicitar ao Sr. Salavessa que faça a apresentação deste assunto, à Assembleia, de forma a permitir depois a sua discussão”.*

**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

"Considerando:

- a) *A necessidade de uma cada vez maior transparência da vida autárquica;*

- b) o perigo real de promiscuidade entre o funcionamento dos órgãos autárquicos e os interesses particulares de qualquer eleito;
- c) a faculdade criada pela aprovação e publicação da Lei 28/95 de 18 de Agosto.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

A Assembleia Municipal de Aveiro delibera:

- 1º- Criar, nos termos da Lei, um registo de interesses nesta autarquia, registo que consiste na inscrição, em livro próprio, de todas as actividades susceptíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer actos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.
- 2º- Que a Conferência de Representantes de Agrupamentos políticos, até à realização da Assembleia Ordinária de Setembro, proceda à elaboração do projecto de regulamento deste registo, nomeadamente o seu conteúdo e o modelo a ser preenchido."

Vogal António Salavessa:

" Ia fazer uma apresentação muito sucinta, visto que, o que interessa é a discussão. Penso que a Proposta de Deliberação fala por si, portanto os considerandos, têm a ver, com aquilo que consideramos ser a necessidade da vida da Autarquia, ser cada vez mais transparente. E que esta Autarquia, à semelhança de muitas outras, movimenta interesses que ascendem a milhares ou centenas de milhares de contos, um orçamento que ultrapassa os milhões de contos. E portanto, há um perigo real de promiscuidade, entre os interesses particulares de qualquer Eleito deste Município, portanto ou desta Assembleia ou da Câmara Municipal, e dos interesses gerais. Penso que a criação deste registo de interesses, que é uma faculdade que foi criada pela Lei, não é obrigatória para os Municípios, mas que é uma faculdade que foi criada. Penso que Aveiro teria a ganhar, se deliberasse, pela criação do tal registo de interesses. Na proposta de deliberação, não proponho, não concretizo, de forma

*exaustiva o que é que deve constar desse registo de interesses, porque entendo que essa matéria que não deve ser imposta à partida pela deliberação, mas que deve ser objecto de análise, de estudo, por parte do conjunto da Assembleia. Daí que, a proposta de deliberação tem dois tempos. O primeiro tempo o da decisão de criar esse registo de interesses; o segundo tempo o que seja, a Conferência de Representantes a aprovar o conteúdo do registo que é proposto. Outra objecção, que tinha surgido já na altura em que fiz a apresentação no período antes da ordem do dia, foi a de que, a criar o registo, ele só seria obrigatório para o próximo mandato. Portanto, ao tomar a iniciativa, de surgir o agendamento agora, foi para poder em tempo útil, concretizar a ideia, para que no próximo mandato, então, já sim, os Eleitos tenham que inscrever os seus interesses neste registo. É evidente que reconheço que há já Eleitos Municipais, que têm que preencher um registo desse tipo. Seja o Presidente da Câmara, seja os Vereadores a tempo inteiro. Mas, há mais gente que participa em actos municipais, que podem eventualmente, estar na área de conflitos de interesses. Portanto, ao declarar à partida, quando toma posse, quais são esses interesses, ao facultar aos cidadãos a consulta do tal registo, está-se a permitir uma vida autárquica mais transparente".*

*Paulo  
Peltier  
H*

Entretanto deu entrada na sala o vogal Olinto Henrique da Cruz Ravara.

Presidente da Mesa:

*" Eu queria fazer um comentário em relação aos pedidos de palavra aqui na Assembleia. Não é porque agora haja algum conflito desse género, mas chamava a atenção para a conveniência de não se pedir a palavra, antes de terminar a exposição da matéria que está a ser apresentada. Isto porque, as pessoas podem ter interesse em se manifestarem em primeiro lugar, e nessa altura passa como que a haver uma corrida a fazer o pedido de uso da palavra, ainda antes das intervenções. Acho que é mais correcto para todos, aguardar que a intervenção termine, e depois pedir a palavra".*

Vogal Olinto Ravara:

*" Eu considero esta proposta, por um lado correcta, é óbvio que toda a gente deseja uma maior transparência na vida Autárquica, no fundo ninguém quer a corrupção. Toda a gente sabe, que, de facto este fenómeno da promiscuidade, e aqui a promiscuidade pode assumir muitas formas. Toda a gente sabe que ela existe, em menor ou maior grau em várias instituições, em vários graus do Estado, e isso de facto é uma preocupação da sociedade portuguesa de há muitos anos. Simplesmente, não é fácil de lidar com este problema, nem é fácil encontrar a solução mais adequada, tendo em vista, acabar com essa promiscuidade. Eu recordo, que isto foi um assunto debatido na Assembleia da República, no final do mandato anterior. Foi uma proposta, que surgiu até da parte do PSD, no sentido de combater aquilo que era considerado um flagelo pela sociedade, e nomeadamente até, veiculado pelos meios de comunicação social. Houve um esforço nesse sentido, de facto, apenas vinculou as figuras maiores da vida pública autárquica. Mas, deixa de fora a esmagadora maioria, de todos os agentes que intervêm na condução da vida autárquica. Inclusivamente os membros da Assembleia Municipal. Eu costumo dizer que quem não deve não teme. E portanto, não tenho qualquer problema, em subscrever uma proposta, em que eu ponha preto no branco, quais são os meus interesses. Penso contudo é que tal, para ser um esforço coerente e um esforço sério, deve ser alargado, a toda a gente que numa Câmara, por exemplo, têm poderes de decisão sobre o Orçamento Municipal. Porque eu não posso responsabilizar o Sr. Presidente da Câmara por tudo, apesar de ele ser, em última instância, o responsável por tudo quanto se passa na Autarquia.*

*Quero eu dizer com isto, que há graus de responsabilidade e que, também neste caso, os responsáveis nos diversos Departamentos, deveriam ser responsáveis. Responsabilidade individual. A responsabilidade política é do Presidente e é do Executivo, mas há outro tipo de responsabilidades, que já agora, então vamos acautelar. Se nós vamos ser coerentes e queremos a vida o mais transparente possível, então temos que levar a coerência até ao fim, e temos que fazer uma proposta que seja coerente até ao fim. Pôr sob suspeita, apenas os Eleitos, aqueles que no regime democrático, têm um mandato da população para defender os seus interesses, aqui é que eu não estou muito de acordo. E até gostava que o Sr. Salavessa, me dissesse quantas Câmaras Municipais neste País, já fizeram uso desta prerrogativa. Até se*

nas Câmaras comunistas, se de facto, toda a gente é obrigada a dizer o que tem, e o que não tem, e onde é que pode chegar a zona de conflito, entre aquilo que é a representação da autarquia, e aquilo que é a defesa dos interesses pessoais. Isto é uma matéria que é complicada, e eu creio que, não basta remeter para uma Conferência de Representantes, a elaboração de um diploma que, se calhar nem daqui a dois anos está concluído.

Gostava também de saber, se o Sr. Salavessa, que foi o autor desta proposta, já encontrou algum caso no Município de Aveiro, que o leve a supor, que de facto, é necessário criar esse registo de interesses. Isto são questões que são muito delicadas e que carecem de ser amadurecidas e de ser convenientemente explicadas, sob pena de nós estarmos aqui assim, pretensamente a dar um grande contributo para a democracia municipal, e no fundo não estamos é a fazer nada. Há aqui um conjunto de questões que eu gostava que fossem muito bem esclarecidas, e que o Sr. Salavessa, pusesse cá para fora, algo que lhe vai na mente, mas por pudor ou com receio de ser chumbado, não pôs.

E como nós estamos num foro político, democrático, franco e aberto, Sr. Salavessa faça favor tem a palavra".

**Vogal Filipe Brandão:**

" Vou quebrar o suspense, dizendo desde já, que a bancada do Partido Socialista irá votar favoravelmente esta proposta. E fá-lo-á desde logo, como é consabido, o Partido Socialista tem já um candidato à Presidência da Câmara Municipal. Que é, obviamente, o Dr. Alberto Souto. E eu permito-me, citar um parágrafo do seu manifesto candidatura, em que diz: " Candidato-me contra processos de gestão autárquica, que não sejam eticamente inquestionáveis, contra a não distinção entre interesses municipais e privados, contra a falta de isenção e de independência, em relação a forças de pressão e poderes políticos vários. Candidato-me contra a falta de rigor e de ambições, contra a mediocridade a realizações e ausência de rasgo, a tergiversação nos princípios e a tibieza na sua defesa." Obviamente, que qualquer proposta que contribua para o reforço da transparência, terá a anuência do Partido Socialista. Porém, isso de modo algum pode, em momento algum, significar, que o Partido Socialista aceite, que sobre titulares de cargos políticos sejam eles quais forem, incida uma qualquer espécie de "capidis diminucium", uma qualquer concepção que não reconheça a

*actividade política, uma actividade que permite o exercício da cidadania na sua plenitude, uma actividade mais digna, a que um homem se possa dedicar. E penso, relativamente a esta proposta, que ela, formalmente rigorosa, não é eticamente séria. E gostaria de interpolar o Sr. Salavessa, porque me parece, e é de considerar que tenha estudado convenientemente a proposta, até porque em reunião muito recente, criticou, com algum acerto a Câmara Municipal, por não estudar as suas propostas, eu presumo, que a proposta que hoje trás a traga bem estudada. E designadamente, eu gostava de o interpolar quanto ao âmbito legal de aplicação desta Lei. Ou seja, o Sr. Salavessa na sua intervenção, deu a entender, que ela seria aplicável, por hipótese, aos membros da Assembleia Municipal. Eu gostava que o Sr. Salavessa me explicasse de forma clara e inequívoca, como é que na leitura da Lei, pode decorrer tal coisa. Ou seja, a Lei 28/95 no seu artigo 1º que alterou o respectivo artigo 1º da Lei 64/93, mantendo no entanto, a sua epígrafe, ou seja, âmbito de aplicação. Determina, que essa Lei, é aplicável aos titulares de órgãos de soberania. É manifesto que nenhum de nós aqui é titular de um órgão de soberania. Determina também, que essa Lei é extensível aos titulares de outros cargos políticos. Enumeração taxativa alínea f) refere-se ao Presidente da Câmara e aos Vereadores a tempo inteiro; o artigo 2º estende a sua aplicação a titulares de altos cargos públicos. É manifesto e continuamos ainda que nenhum dos presentes se aplica essa Lei. É sabido, que a Constituição da República Portuguesa, no artigo 167 alínea l), determina que é da reserva absoluta da Assembleia da República, legislar sobre os estatutos dos titulares do Poder Local. É óbvio que, nenhuma Assembleia Municipal pode, em momento algum, estender por via regulamentar, (e friso que o regulamento como norma secundária que é, tem na Lei o seu fundamento e parâmetro de validade máxima, na Lei Constitucional) pode em momento algum estender a outros membros que não os supracitados, a possibilidade de regulamentar, e portanto, de sancionar o incumprimento, porque é disso que se trata. E, parece-me que desse modo, o Sr. Salavessa quis atingir alguém, que manifestamente não pode atingir. E portanto, se o seu alvo não é atingível, essa proposta não é séria.*

*E termino como iniciei, votaremos favoravelmente, porque iremos criar, aquilo que a Lei, e que o legislador entendeu que poderia ser criado, ou seja, um registo de interesses dos titulares dos*

*cargos políticos, tal como a Lei o prescreve. E porque em sede, tal como vem na proposta, de Conferência de líderes, não deixaremos obviamente de fazer cumprir a Lei, e nesse caso assegurar a transparência no funcionamento deste órgão e deste Município"*

**Vogal Cruz Tavares:**

*"Sr. Presidente e Srs. Deputados, concordo que este assunto é delicado e é complexo. Por isso para tentar percebê-lo, vou procurar simplificá-lo. Em primeiro lugar, é público e notório, que a classe política atravessa um momento geral de crise. A classe política não está prestigiada. Há inclusivamente, alguns políticos, alguns partidos que fazem política activamente, dizendo que não são políticos. Esta proposta, vem realmente numa altura em que é muito desconfortável ser político. E que todos sabemos que alguns dos melhores políticos, abandonaram a actividade política. Ficámos nós, ficaram outros melhores que nós, e ficaram também muitíssimos que não deviam cá estar e estão cá.*

*Portanto, a apresentação de uma proposta do Partido Comunista, da CDU, nesta fase só pode ter duas finalidades: Ou agravar a autoflagelação, que os políticos por modo próprio, já estão fazendo sobre si próprios. Ou pretendem promover a classe política, a uma classe emblemática, que tem honra na sua honestidade e que quer ser uma espécie de emblema, das restantes classes que trabalham e que fazem coisas do país. Porque o País para além dos políticos tem mais pessoas a trabalhar. Sr. Salavessa, se for esta a sua intenção, de nos promover a nós, classe política, nós somos da classe política, porque entrámos dentro daquela porta para uma Assembleia que é política. Portanto, quer queiramos quer não, nós somos políticos e dos mais activos, que até nos sujeitamos ao voto popular, enquanto há outros políticos que não se sujeitam a voto popular, mas exercem actividades políticas, quando apresentam o seu voto, estão a fazer política, mas, nós estamos num grau de intervenção muito superior. Portanto, nós queiramos quer não, somos políticos activos, embora alguns partidos digam que não querem nada a ver com a política, não são políticos, estão aqui por acaso ou para fazer jeito ao Sr. que os convidou.*

*Sr. Salavessa, se nós queremos apresentar-nos como uma classe emblemática, uma classe de quem não deve não teme, o que é que faz o Senhor às outras classes, aos Juizes, por exemplo. Os Juizes movimentam milhões e podem cair em graves tentações de*

*promiscuidade; ou não? E os Militares, por exemplo, que eram até à pouco tempo a reserva moral da Nação? E os Médicos? E os funcionários que despacham, têm actos administrativos, que envolvem milhões com uma assinatura? E os Funcionários Públicos? E os Sindicalistas? E os Jornalistas? Não podem movimentar milhões, não podem cair na promiscuidade. Porque é que os senhores não defendem, porque são políticos e defendem todos os eleitores, porque é que não defendem o registo de interesses para os Jornalistas, e para os Sindicalistas, e para os Funcionários, e para os Médicos, e para os Militares, e para os Juizes?*

*Somos nós a classe, que tem que ter o ónus da suspeita permanente? Eu vou votar a favor da sua proposta. Mas, tenho muita relutância, em pertencer a uma classe que está simpaticamente sob a suspeita de pessoas, que eventualmente, pertencem a outras classes, que têm muito mais razões para serem objecto de suspeita do que a política. Porque, é muito honroso para quem está na política, fazê-la honestamente. E há tantos corruptos, há tanta corrupção na política, como em qualquer outra classe que trabalhe. Não é justo, que sejamos nós próprios a fazer a nossa autoflagelação. Como digo, vou votar a favor".*

**Vogal Armando Vieira:**

*" Sr. Presidente, obviamente que esta é uma questão que incomoda toda a gente. E devo dizer-lhe, incomoda pela suspeição. É um libelo de suspeição sobre todos nós. E já agora começo pela a minha classe, já agora incluo também os Presidentes de Junta, também podem ser corruptos apesar das míseras verbas que movimentam. Já agora Sr. Salavessa inclua também os Presidentes de Junta. Pela parte que me toca, devo dizer-lhes que estou de acordo com a ideia; transparência, paredes de vidro, como é hábito no PC. Mas, não há só gravidade em actos de corrupção, por exemplo, tráfico de influências. Os senhores já viram, que se calhar é muito mais grave o tráfico de influências do que pontuais casos de corrupção. Já viram, que os grandes negócios são motivados e movidos e resolvidos à volta do tráfico de influências. Eu poderia citar montes de problemas desses, que não têm outra explicação. E já agora meus senhores, alguém falou também aqui, porquê só os políticos, as pessoas que têm os cargos políticos?! Então e aqueles que têm que dar pareceres, que não sendo vinculativos, são quase sempre*

*decisivos nas opções dos executivos municipais, por exemplo, o nosso caso. Há muita gente que dá pareceres que são decisivos, nas opções finais, de quem tem que optar. E essas pessoas também não estão sob suspeição? E, já agora, lamento que o meu colega de Assembleia Dr. Filipe Brandão, tenha aproveitado para fazer política. Esta questão é tão séria, afecta tanto todos nós, e a mim particularmente põe-me nervoso, porque eu nunca recebi nada da política, infelizmente, sempre dei para a política, sempre dei o melhor que soube e pude ao povo da minha terra. E não aceito que estejam a desconfiar de mim, não aceito. Repudio isso. Embora concorde com a tal transparência. Já agora diga-me Sr. Salavessa, Sr. Presidente, gostaria de saber, quem determina os limites do interesse público. Onde termina o interesse público e começa o interesse privado. Quem é que vai determinar? E, já agora, se for violado o interesse público, quem vai julgar dessa violação, na dúvida, tais situações. Quem é que vai julgar?"*

**Vogal Filipe Brandão:**

*"O meu ilustre amigo, Sr. Armando Vieira, lamentou-se que eu tivesse aproveitado a ocasião para fazer política. É precisamente por fazer política que eu aqui estou, eu orgulho-me de fazer política e farei política sempre".*

**Vogal Custódio Ramos:**

*"Eu queria apenas fazer um comentário, que é em primeiro lugar, realçar a intervenção, bem fundamentada, do meu amigo e camarada Filipe Brandão, e que eu subscrevo cem por cento, não só do ponto de vista político como jurídico, que de facto, foi uma intervenção primorosa, sobre este tema.*

*O Dr. Olinto Ravara e outros membros da sua bancada, nomeadamente agora, o Presidente da Comissão Política Concelhia do PSD, estão muito preocupados com os Técnicos Municipais, que também eles podem eventualmente ser suspeitos, dar pareceres, e que diabo esta norma não se lhes vai aplicar; e eles estão com pena disso. Em primeiro lugar, penso que esse pensamento não tem base, de espécie nenhuma, porquanto, se os eleitores elegerem os melhores Presidentes de Câmara por esse País fora, os melhores Vereadores por esse País fora, esses órgãos municipais, têm o poder disciplinar sobre os funcionários. E portanto, isso sai de fora da alçada de quaisquer registo de interesses*

que os políticos possam inventar. Mas, preocupa-me por outro lado, aquele pensamento que é, de que, aqueles que estão a tentar legislar sobre esta matéria, estão a pôr uma corda na sua própria garganta, e eventualmente, poderão estar a arranjar lenha para se queimar. E a tentar deitar sobre si próprios, o libelo, como foi dito, de alguma suspeição, em matéria de corrupção e promiscuidade. Essas duas palavras, para mim, soam-me efectivamente muito mal. Eu acho que seria justo tão só, falar-se em transparência, no exercício dos cargos políticos. E isso, creio que dirá tudo, e não valerá a pena utilizar palavras tão feias como essa da corrupção, que dá ideia que alguém nesta Assembleia, está a conjecturar actos de corrupção, do exercício de cargos políticos municipais no Concelho de Aveiro. E se está, então que os diga. Pela minha parte disse que subscrevo o espírito da criação do registo de interesses, tendo em vista a transparência do exercício dos cargos municipais, mas nos limites da Lei, como já foi referido, e não estendendo tal deliberação, até aos simples vogais de um Assembleia da Freguesia mais remota que possamos imaginar.

Uma discordância de fundo, que é, a de que não concordo, que seja a Conferência de Representantes, dos agrupamentos políticos, o órgão encarregado, de realizar ou elaborar o texto que se pretende implementar. Acho que devia ser, já agora Sr. Salavessa podia ter inventado uma Comissão, ou um comité de ética. Do qual eu não quero fazer parte, porque eticamente não me sinto ao nível para tal. Mas acho que a Conferência de Representantes foi criada (e eu estive na génese da criação desse órgão) para colaborar com a Mesa, num melhor funcionamento da Assembleia Municipal. E tem-se vindo a desvirtuar, não só neste caso como noutros a Conferência de Representantes. E se há vontade política desta Assembleia, que tal Conferência de Representantes tenha outro objecto, pois então que altere o regimento, e não façamos dessa Conferência, uma Comissão de redacção legislativa, ou um comité de ética, para estes fins".

Vogal Armando Vieira:

" Sr. Presidente, queria apenas referir, que em momento algum da minha intervenção eu me referi aos Técnicos Municipais".

Entrou na sala o Vogal Victor Manuel Cepeda Mangerão.

Vogal Virgínia Veiga:

*" Uma brevíssima intervenção já agora, porque o assunto é de facto, muito importante, para manifestar também a minha posição pessoal. Nós estamos a falar sobretudo, do registo de interesses Autarcas, e só a título de exemplo, julgo que Presidentes da Câmara são trezentos e cinco se não estou em erro. E julgo que bastaria pensarmos dois minutos, fazermos uma pequena revisão mental das caras que nos passam à frente, nos telejornais vários. E sem criar suspeições sobre os políticos, estou quase a imaginar, o que toda a gente pensa. Esta história da transparência (e já vou subscrever por completo a intervenção do meu camarada de bancada, Filipe Neto Brandão) para mim é uma profunda pessegada política. Porque ela faz-se, a política séria existe e é feita de homens e mulheres sérios, a agir como tal, com correcção, e obviamente, com transparência. Não se cria por Decreto. E, qualquer tentativa de extrapolar o que a própria Lei, em meu entender, já faz indo longe demais, legislando para nada, é mera política no pior sentido do termo. A política é boa ou má, conforme as pessoas, e conforme a vigilância que sobre elas exercemos. Mas, perseguição às pessoas, vê-se bem, historicamente não conduz a nada. Por isso, eu estou de acordo como questão de principio com a transparência, e portanto, voto a favor dela, sem dúvida nenhuma. Considero que este tipo de coisas, repito, é uma grande pessegada política".*

Entretanto saiu da sala o Vogal Álvaro Patrício do Bem

Vogal Victor Mangerão:

*" Eu julgo não andar longe, se disser que adivinho mais ou menos aquilo que foi dito sobre este tema, antes da minha chegada. Penso que é uma questão muito engraçada, que levanta forçosamente uma posição ingrata, de quem se quer pronunciar sobre ele, a menos que se tenha uma posição, abertamente radical como a do Sr. Salavessa. Eu não ouvi, mas basta conhecer o teor da proposta, que já conhecia antes. Porque é a tal questão em que se é obrigado a dizer, eu defendo a transparência, mas isto é uma coisa chata, é uma transparência um bocado transparente demais. O problema aqui, penso que além do mais, tem que se ver que há na lei que saiu da Assembleia da República, um*

acrescentamento, óbvio, dos titulares cargos políticos, aos titulares dos cargos autárquicos.

Que não são políticos exactamente em termos qualitativos, da mesma maneira. E esse alargamento, por alguma coisa na Lei, se faz só em relação aqueles que têm funções executivas efectivas. Eu não vou dizer que há uma certa perversão, no pensamento político, porque senão estamos a tirar legitimidade à Assembleia da República se se pronunciar sobre esta questão. E então, estamos se calhar a discutir a legitimidade da Assembleia da República, em relação a outras questões. Agora, a aplicação desta Lei, à situação de facto de cada Autarquia, aqui é que entra a componente política concreta, que nos cabe a nós pronunciar sobre ela. E, eu julgo que se a Lei também não impõe, à partida às Autarquias este esquema, por alguma coisa é. E aí é que tem de imperar o bom senso, o realismo, e escusamos de estar com equívocos e ambiguidades. Se até este momento, numa Autarquia se pôde viver, conviver, debater, discutir eleições, disputar os lugares, sem nunca se ter livro de registo de interesses, é óbvio que isso só aconteceu porque já havia regras suficientes, para toda a actividade política se desenrolar. E este acrescentamento, o que chega a ser ridículo na minha opinião, é vir levantar este problema no fim do mandato. Porque neste momento o registo de interesses, já não iria cobrar e cobrir quem cá esteve durante o mandato que está a acabar, e seria imposto a uma legislatura autárquica, que poderia eventualmente, ter ideias perfeitamente diferentes sobre o assunto. Eu julgo, que além do mais, é para mim, liminarmente, de recusar, deliberar sobre este assunto Nem em sede de Comissão nem em sede plenária da Assembleia, por inoportuno politicamente. Isto é uma questão que é formal, mas tem muito que se lhe diga se as pessoas quiserem realmente discutir em profundidade. E nesses termos julgo eu que, pura e simplesmente, eu vou votar contra, e quem vier a seguir, se alguém quiser levantar outra vez a proposta, quem vier a seguir a partir de Janeiro próximo, então que resolva o problema. Se para governar democraticamente as Autarquias ou a Autarquia em Aveiro, se é preciso acrescentar, às incompatibilidades que a Lei já tem há uma data de anos inscritas, se é preciso acrescentar ainda um caderninho. Em que meia dúzia de pessoas inscrevam aquilo em que estão metidas na vida comercial, ou lá fora. Eu ainda aqui não vi nunca, nos oito anos quase que levo desta Assembleia, levantar problemas de incompatibilidades, pelo menos assim de uma forma suficientemente

*séria. E já aqui houve algumas situações talvez susceptíveis de o fazer. Eu próprio, lembro-me que uma vez saí numa votação, porque disse é pá vão aí votar sobre uma empresa, de que eu fui..., e até saí, de acordo com a Lei. E, a transparência, a imprensa, os partidos políticos uns em relação aos outros, as pessoas todas, nunca me pareceu que fosse por dificuldades em obter transparência, que as coisas não se dissessem ou não se escrevessem ou não se dissessem cá em Aveiro. Portanto, acho que realmente é dar intensidade, a um dramatismo barato, a um aspecto de um formalismo, que obviamente cai aqui de pára-quedas, no pior momento possível".*

**Vogal Cruz Tavares:**

*"Esqueceu-me de referir um aspecto que me foi recordado, pela intervenção da Dr<sup>a</sup> Virgínia Veiga e da sua pessegada política. Realmente, acontece que esta Lei, a meu ver, é uma asneira colossal. Reparem que a Lei, prevê no registo de interesses, que sejam registados lá no tal livrinho vermelho do Sr. Salavessa, quaisquer actos que possam proporcionar proveitos financeiros. Ou seja, os salários dos operários, carpinteiros, soldados e marinheiros, que são um proveito financeiro, segundo a letra desta Lei, demoníaca, tem que aparecer registo no livro de registos. Portanto isto foi de facto, uma asneira de todo o tamanho. E por estranho que pareça, a CDU, e o PCP, que honra lhe seja feita, lutou contra as asneiras que foram feitas no tempo do Sr. Cavaco Silva, recupera-as quando ele já lá não está. E faz aqui um floreio, recuperando uma lei do Prof. Cavaco Silva, que é uma asneira de todo o tamanho. Para os independentes, e para outras pessoas que sejam minimamente independentes, isto é inconcebível. Um político ser obrigado a registar os seus proveitos financeiros. Não é aqueles que rouba, não é aqueles que passa por baixo da mesa. Portanto, Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Virgínia Veiga, muito obrigado por me ter recordado, que isto é realmente uma pessegada. Nós estamos a dizer que a Lei geral não serve para nós, a Lei ordinária não serve para os políticos, e é necessário como disse o Dr. Victor Mangerão, é preciso inventar um caderno anexo para os políticos".*

**Presidente da Mesa:**

*"Se não há mais intervenções, eu ia dar a palavra ao Sr. Salavessa, mas antes de prosseguir, queria-lhe lembrar que esta proposta*

*não pode ser apresentada exactamente como está. Porque no 2.º ponto que propõe que a Assembleia tome, refere-se à Assembleia ordinária de Setembro, que até lá a conferência de representantes teria que proceder à elaboração do projecto. Portanto acho que deve de facto corrigir este ponto. De qualquer maneira essa alteração a fazer, se assim entender, terá de ser feita a tempo de que seja ainda feita alguma discussão sobre o assunto, para depois poder fazer a votação final”*

Vogal António Salavessa:

*" A primeira questão que parece que ou não foi entendida ou que não quer ser entendida por alguns dos membros desta Assembleia, é que, não é a criação do registo de interesses que cria a suspeição. O que se pretende com a criação do registo de interesses, é acabar com a suspeição. É estabelecer um mecanismo, em que seja possível, a qualquer cidadão, saber, comprovar que determinado Eleito ao participar numa votação, nela não tinha interesse. É um exercício de transparência, não é um exercício de suspeição. A suspeição existe já hoje, sobre a classe política e sobre os membros dos órgãos autárquicos em particular.*

*Portanto, o que se propõe é uma coisa completamente diferente. Não é uma proposta que cai de pára-quadras, porque como foi dito, ela foi apresentada já no ano passado, e foi inviabilizada nessa altura por esta Assembleia Municipal. Portanto, voltou aqui, porque é o tempo útil de aqui voltar, para poder ser aprovado, por forma a entrar em funções no início do próximo mandato. E não é por capricho. Houve membros nesta Assembleia, que evocaram o argumento, de que, mas como é que é isso, que estamos a aprovar uma Lei que é para entrar em vigor no próximo mandato? É muito simples, é que decorre da própria Lei. A Lei, determina, que o conteúdo deste registo só entra em vigor no início do próximo mandato dos órgãos autárquicos. Portanto não se pode aplicar aos Eleitos deste mandato autárquico. Portanto, é por isso que aqui vem, em tempo útil, para poder ser devidamente regulamentado. E é evidente, Srs. Deputados, que o conteúdo concreto do registo, é determinado por aquilo que, ou a Comissão de Representantes ou outra Comissão, venha a estabelecer. Mas, eu pegava nestas questões e é bom pegar nas analogias. E já que, o que está regulamentado como facultativo, num artigo em que é criado o registo de interesses da Assembleia da República, eu diria aos Srs. Deputados, que não está nesse registo da Assembleia da República, questões como por exemplo, o*

salário dos soldados, operários e marinheiros. Não está. Está sim, os cargos sociais que exercem, os apoios ou benefícios que recebem, os serviços que prestam a terceiros, e são questões deste género que permitem a clarificação de que quando um Eleito está a participar numa votação, se há ou não conflito de interesses. Este registo não cria qualquer conflito de interesses. O essencial da deliberação é deliberar a criação e passar a Comissão que determine no concreto os termos deste registo de interesses para o município de Aveiro. E aí estamos a falar no Município de Aveiro, porque provavelmente, se a CDU conseguir eleger algum elemento para a Assembleia de Freguesia de Oliveirinha, o futuro Presidente da Junta de Oliveirinha, poderá ver uma proposta na sua autarquia, para a criação de um registo na sua autarquia. Esta Assembleia não pode deliberar para Oliveirinha, mas na Assembleia da Freguesia de Oliveirinha, podem deliberar para essa Freguesia. Por isso espere pela volta, espere pelas eleições de Dezembro a ver se em Janeiro há uma proposta deste tipo, nessa ou em qualquer Freguesia. É uma possibilidade que é dada aos órgãos autárquicos, e os órgãos das Freguesias são também órgãos autárquicos.

Eu como já disse, a questão essencial aqui, é que não há suspeição, pretende-se transparência e pretende-se acima de tudo, que, com tranquilidade uma Comissão desta Assembleia, possa aprovar algo, que acabe com os climas de suspeição que já existem hoje. Há suspeição, inclusive vá na rua, ou fale com as pessoas e veja lá se às vezes em determinadas obras, em determinados actos, se não é aventado que há interesses particulares. Aliás, aí recorro a um exemplo meu, do PCP, nesta Assembleia. Está nas actas, eu vou só lembrar uma coisa do passado. Esta Assembleia aprovou condições especiais de cedências de terrenos a uma entidade chamada Clinica não sei quantos. Foi uma proposta da Câmara, votada na Câmara que veio a esta Assembleia. Passado algum tempo vim a saber que o Dr. Girão Pereira, pela imprensa, vi, que pertencia aos corpos sociais dessa Clinica. Não sei se antes, não sei se depois.

Portanto, é um caso concreto em que se, o Vereador A, o Vereador B, pertence aos corpos sociais de uma entidade deste tipo, isso deve estar inscrito no registo de interesses. Para que nós saibamos, se quando participa numa votação se podia ou não participar nela. Isto pode ser em relação a sociedades, em relação a clubes, pode ser a coisas de vários tipos. As incompatibilidades e os conflitos de interesses estão

determinados na Lei. O registo vem possibilitar a fiscalização desses actos.

Sobre o problema de que se já está em muitos municípios, eu sinceramente, não me preocupei muito com esse aspecto. Acho que não. Acho que não está aprovado em muitos municípios, nomeadamente, em municípios de maioria CDU. Por isso, acho que não será nada mau, se Aveiro for um exemplo pioneiro nesta matéria. Acho que Aveiro só tem a ganhar em dar o exemplo e não em ser seguidista na falta de aplicação desta possibilidade legal que é dada pela lei.

Quanto à questão suscitada pelo Sr. Dr. Neto Brandão, relativa, ser aplicável ou não aplicável às Assembleias Municipais. O meu entendimento é que é aplicável às Assembleias Municipais. Parto aqui da analogia, com a própria Assembleia da República. É que a Assembleia da República aprova o seu registo para si, e para o seu Executivo, para o Governo. E por isso, por analogia, esta Assembleia não aprova só para os membros do Executivo que não são já abrangidos pela Lei, mas sim e também para a Assembleia Municipal".

Vogal Victor Mangerão:

" O Sr. Salavessa levanta um problema aqui, que tem muito interesse para nós definir por completo. O problema da suspeição. Eu acho que ele se contradiz. Por um lado diz: " Tomar esta medida não significa que estejamos em suspeição", mas vá por aí pela rua fora e respira-se suspeição. Eu julgo que o que aqui está em causa é a capacidade dos políticos Eleitos em termos autárquicos, assumirem plenamente as suas responsabilidades, e defrontarem-se, com coragem e com lealdade e com frontalidade também. Porque ele referiu o exemplo do Dr. Girão Pereira, de que teria sido ou será ainda dos corpos sociais de uma determinada empresa. Não é preciso haver registo, porque em qualquer momento em que se saiba de uma coisa dessas, pode e deve ser denunciado em termos políticos, como em termos jornalísticos, se alguém na imprensa considerar que aquilo que é suficientemente interessante para ser notícia. Assim, como o Sr. Professor Celso como Presidente da Câmara, fez parte dos corpos sociais do Esgueira. Acho que é uma coisa gravíssima, porque se calhar o Esgueira durante a vigência do seu mandato, recebeu subsídios da Câmara. Eu acho muito bem que essas situações, que podem trazer um cheirinho de mostarda, sejam analisadas e sejam debatidas politicamente. Pelo Sr. Salavessa, por mim, por quem

*quer que seja. Mas para isso, não precisamos de criar instrumentos de policiamento autêntico, que são eles em si mesmos, uma espécie de negação da capacidade política dos Eleitos autárquicos. Eu quando me chegar a mostarda ao nariz, ou a qualquer um dos senhores aqui presentes, está à vontade e tem obrigação, porque isso está na Lei, não está nessa Lei que é uma grande pessegada realmente, está na Lei Geral das Incompatibilidades dos Eleitos Autárquicos. É obrigação denunciar isso, discutir isso. Para isso, no entanto, não é preciso haver um maldito de uma espécie de Torre do Tombo de perversão, porque há coisas que são extremamente simbólicas, nós não podemos esquecer isso. E a existência de um canhenho desses, chega a ser ridículo, mas é extremamente perigoso, inclusive, porque fazia depender da visita ao caderno a tomada de qualquer atitude política, o que é uma coisa inconcebível. Portanto eu por mim, nicles patanicles, não há coisas dessas. Luta política não é isso".*

Saiu da sala o Vogal Joaquim dos Santos Abreu.

Vogal Filipe Brandão:

*" Eu vou basicamente reproduzir a minha intervenção anterior, penso que, no entanto uma consideração eu não posso deixar de fazer. É que, tornou-se manifesto que o PCP hoje, não trouxe a lição preparada. E de facto, é manifesto que então esta observação do Sr. Salavessa quanto á sua interpretação, é completamente descabida do ponto de vista jurídico. O Sr. Salavessa entende que é admissível a analogia. Sr. Salavessa, em termos de direitos, liberdades e garantias, é proibidissimo fazer qualquer analogia. Em segundo lugar, entendeu que era possível fazer analogia, em virtude de estar já legislado pela Assembleia da República. A Assembleia da República está legislado porque os Deputados são titulares de órgãos de Soberania, como tal são submissos ao artigo 1º número um da Lei 28/95. Membros da Assembleia Municipal e demais Autarcas que não sejam Presidentes da Câmara e Vereadores a tempo inteiro, em número algum da Lei V.ª Ex. os encontra. E mais, não é por acaso que a Lei 28/95 se chama Lei. É que não podia sequer ser Decreto-lei, porque nem o Governo podia legislar sobre esta matéria, é uma matéria da Assembleia da República. Se quiser alargar o seu âmbito, pode fazê-lo, telefona para Lisboa para o seu grupo Parlamentar, e proporão em Lisboa o alargamento da Lei. Enquanto o*

*não fizer, não há qualquer consequência, porque, a primeira regra da Lei é a sua coercibilidade.*

*O Sr. não pode por via regulamentar, estender a Lei, sem que haja consequências para o seu incumprimento. Se o fizer é demagogia, porque uma Lei, que não seja coercivamente aplicada, ou seja, que haja sanções para o seu incumprimento, não é Lei".*

Entretanto deu entrada na sala o Vogal Artur Lopes Lobo.

**Vogal António Salavessa:**

*"Eu manifesto-me perfeitamente esmagado pela argumentação jurídica que o Dr. Neto Brandão aqui trouxe. Aliás seria impossível responder a tanta competência, a tanta capacidade. Agora, continuo na minha. Aveiro regista interesses, é para a Assembleia e para a Câmara Municipal. Não faz sentido, nós fazermos um registo de interesses extensível, quando os Vereadores a tempo inteiro já têm essa obrigação e o Presidente da Câmara já tem essa obrigação, não o vamos criar agora. De criar apenas um registo de interesses para os outros Vereadores, quando nós, quando aprovámos aqui os terrenos da Cliria, também estamos a participar em actos desse tipo. Portanto, pode ser esse uma linha de argumentação jurídica fortíssima e pesadíssima, mas o senso comum, diz-me que a criar, deve ser para todos os eleitos desta Autarquia. Todo o Executivo, toda a Assembleia Municipal. E pela leitura que faço da Lei, oblíqua, não tão profunda, não tão rigorosa, não tão competente, não tão balizada. Mas essa leitura, mantém-me na mesma convicção, deve ser como é para a Assembleia".*

**Vogal Custódio Ramos:**

*" Só um esclarecimento, o Sr. Salavessa agora, falava já em Comissão e não respondeu à questão de eu falar dos Representantes".*

**Vogal António Salavessa:**

*" Eu propunha uma votação em dois tempos, portanto, que é perfeitamente possível. Que os dois pontos da deliberação sejam votados separado. Se o primeiro ponto for aprovado, delibera a criação é aprovado, se for rejeitado, o outro fica imediatamente prejudicado e que a Mesa admita uma proposta de alteração ao segundo ponto. Alterando*

*quer a designação, quer a entidade para quem é remetido a possibilidade da criação do livro, quer a data para a conclusão do trabalho".*

**Presidente da Mesa:**

*"Na realidade não era minha intenção desdobrar a votação em dois pontos. De qualquer maneira, se não vêm inconveniente, isso poderá ser feito. Não há inconveniente?"*

**Vogal Filipe Brandão:**

*"Posso estar equivocado, mas em abstracto, se fosse aprovado o primeiro ponto e chumbado o segundo, o que é que acontecia? Era criado um registo e ele não existia".*

**Presidente da Mesa:**

*"Portanto, nós ia-mos aguardar que o Sr. Salavessa redigisse a parte que deve ser alterada".*

**Vogal António Salavessa:**

*"Sr. Presidente, iria apresentar na mesa, uma proposta com nova redacção do ponto n.º 2 e que seria o seguinte:*

## **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

*"Considerando:*

- a) A necessidade de uma cada vez maior transparência da vida autárquica;
- b) o perigo real de promiscuidade entre o funcionamento dos órgãos autárquicos e os interesses particulares de qualquer eleito;
- c) a faculdade criada pela aprovação e publicação da Lei 28/95 de 18 de Agosto.

*A Assembleia Municipal de Aveiro delibera:*

1º- Criar, nos termos da Lei, um registo de interesses nesta autarquia, registo que consiste na inscrição, em livro próprio, de todas as actividades susceptíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer actos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2º- Que uma Comissão Eventual da Assembleia Municipal, com representantes de todos os Agrupamentos Políticos, proceda à elaboração do projecto de regulamento deste registo, nomeadamente o seu conteúdo e o modelo a ser preenchido, até à Assembleia Ordinária de Dezembro.

De seguida, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, submeteu esta proposta à votação da Assembleia tendo a mesma merecido aprovação por maioria de doze votos a favor ( 4 PP, 2 PSD, 5 PS e 1 CDU ) três votos contra ( 2 PP e 1 PSD ) e sete abstenções ( 5 PP e 2 PSD ).

Seguiram-se as declarações de voto dos seguintes vogais:

Presidente da Mesa:

*" Eu votei contra, porque me parece que sobre esta matéria, será difícil resolver-se uma certa moralidade na política, através de legislação deste género. Acho que na realidade, a legislação ou é muito concreta, muito objectiva, e consegue na realidade não ter falhas por forma a poder ser cumprida. Ou caso contrário é difícil na realidade que possa vigorar. E neste caso, não me parece que esta forma de legislar que vá moralizar mais a política, e impedir que se cometa corrupção ou qualquer outra atitude de imoralidade. De qualquer maneira, eu acho que é de louvar qualquer posição destas, e acho que eu próprio procuro na realidade corresponder àquilo que é solicitado. Não é portanto, para me furtar a qualquer compromisso mesmo a nível político, mas sim porque entendo que, esta não é a forma de moralizarmos a política".*

Vogal Manuel Mónica:

*" Eu votei favorável esta proposta, porque acho que a transparência deve ser uma constante na Democracia. E como apoiante do Executivo, acho que o Executivo não tem qualquer receio de facto, de ser feita esta proposta e de ir para a frente com ela".*

Vogal Filipe Brandão:

*"Votámos favoravelmente esta proposta, como votaríamos qualquer proposta que fosse contra projectos de gestão autárquica, que não sejam eticamente inquestionáveis, contra a não distinção, entre interesses privados e públicos, contra qualquer falta de isenção e de independência a relação a quaisquer forças de pressão, ou poderes políticos vários. Não obstante de considerarmos que esta proposta terá que ser regulamentada em sede de Comissão, de modo a que possa submir-se aos estritos princípios da Lei".*

Vogal Armando Vieira:

*" Eu votei favoravelmente, por entender que deve haver, obviamente, toda a transparência. Luto por isso, pela verdade das coisas, pela seriedade das coisas e do desempenho dos cargos públicos. Mas também lhes digo, como dizia o poeta: " Não há machado que corte a raiz ao pensamento".*

Vogal Virgínia Veiga:

*" Votei a favor da proposta, porque fica claro no respectivo teor, que ela se compreende exacta e estritamente nos termos da legislação actualmente em vigor, não havendo assim qualquer espécie de incoerência, entre as intervenções anteriores e o voto final".*

Vogal António Salavessa:

*" Votei a favor, na convicção de que este é o primeiro passo que tem que ser desenvolvido e concretizado, com o trabalho da Comissão e com o regresso à Assembleia da proposta concreta do regulamento. E na convicção de que o meu voto poderia contribuir para que Aveiro seja um exemplo pioneiro nesta matéria.*

Presidente da Mesa:

*"Terminado este assunto eu devo lembrar a Assembleia, aos agrupamentos políticos de que deverão indicar um representante, se ninguém está em oposição, será um representante de cada bancada política para constituir esta Comissão o mais depressa possível".*

**Vogal Olinto Ravara:**

*"Sr. Presidente, peço desculpa, mas eu sugeria que esta Comissão estivesse representada na proporção dos elementos que compõem as bancadas".*

**Vogal Cruz Tavares:**

*"Sr. Presidente, a minha proposta é no mesmo sentido. Nós por alguma razão vemos repetirem-se as propostas da CDU para Comissões de representantes, onde a CDU tem cem por cento de peso, relativamente ao seu peso específico, e a bancada por exemplo do PP terá um ou dois por cento em relação ao seu peso eleitoral. E as outras bancadas na mesma proporção. De forma que reitero a proposta do meu amigo Dr. Olinto Ravara. Que esta Comissão que não é de Representantes, é uma Comissão ética ou qualquer coisa, seja na proporção dos efectivos de cada bancada".*

**Presidente da Mesa:**

*"Bem aqui está uma situação um pouco difícil de resolver. Não sei, voltamos outra vez a votações".*

**Vogal António Salavessa:**

*"Se é para representar fielmente, a correlação de forças desta Assembleia, pudemos ter uma proposta simples, que é uma composição que tenha uma presença do CDS/PP, em que tenha mais um elemento, tem a maioria. Não dá. Bem, a proposta era no sentido do que é prática corrente, um elemento de cada bancada".*

**Presidente da Mesa:**

*"Eu sugeria o seguinte: A decisão da Assembleia é constituir uma Comissão, não definiu nada quanto à constituição dessa Comissão que vai fazer este trabalho. De maneira que eu propunha que os agrupamentos políticos tomassem uma decisão, e depois através dos seus representantes propusessem uma qualquer situação. Se for difícil de*

resolver, se não houver consenso, entre os representantes dos agrupamentos políticos terá de vir novamente à Assembleia, para então se definir a composição dessa Comissão. Desculpem, se há alguma proposta concreta, em relação à composição da Comissão, que eu submeta à apreciação da Assembleia”.

**Vogal António Salavessa:**

“Correspondendo ao teor da deliberação e às sugestões apresentadas, sem ser uma proporcionalidade directa. Faço uma proposta que corresponde aos equilíbrios existentes nesta Câmara, e que seria o seguinte: Uma Comissão composta por quatro elementos do CDS/PP, dois elementos do PSD, dois elementos do PS e um elemento da CDU.”

**Vogal Filipe Brandão:**

“Só para expressar a posição da bancada do PS. É que deve ser um representante de cada bancada. Porque é impossível reproduzir proporcionalmente, mantendo a presença da CDU.”

**Vogal Olinto Ravara:**

“Sr. Presidente, é óbvio que tem sido prática desta casa, haver Comissões representadas por um elemento de cada bancada. No entanto quando fiz esta sugestão, fi-lo depois de ver a votação e ter verificado que só há unanimidade na bancada da CDU. Porque é só um. O PP está dividido, o PSD está dividido nesta matéria. Quem é que vai representar do PP ou do PSD, representar a vontade de todos. Que garantias é que há que isto depois vem a ser aprovado aqui assim. Portanto a minha proposta tem também alguma legitimidade, e reflecte a preocupação que é a divisão que existe nesta Assembleia. E procurei com isso que este problema fosse mais facilmente resolvido. Entendem que só com um elemento chegam mais facilmente ao fundo da questão. Muito Bem. Só que eu queria de facto dar uma contribuição. Não vou contra a criação de Comissões só com um membro de cada bancada”.

**Presidente da Mesa:**

“Este é um ponto de vista, portanto há esta posição. Nós até podemos começar por perguntar a mais simples, que é a constituição da Comissão com um elemento por cada bancada. E se Assembleia não

*concordar com essa posição e for rejeitada, nós procuramos outras fórmulas”.*

Seguidamente o Sr. Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia, a constituição da Comissão com um elemento de cada bancada, sendo a mesma aprovada por maioria de dezasseis votos a favor, dois votos contra e quatro abstenções.

Terminados os trabalhos, o Sr. Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia, a minuta da acta respeitante a esta reunião, tendo a mesma merecido aprovação por unanimidade e cujo texto se anexa fazendo parte integrante da presente acta.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrada a presente reunião.

Eram 00.30 horas do dia 25.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que, no que for omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elaborada, que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários nos termos legais.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº 72

ACTA EM MINUTA DA TERCEIRA REUNIÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO  
MÊS DE FEVEREIRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO  
REALIZADA EM 24.03.97

Aos vinte e quatro dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e sete, realizou-se a terceira reunião da sessão ordinária do mês de Fevereiro da Assembleia Municipal de Aveiro.

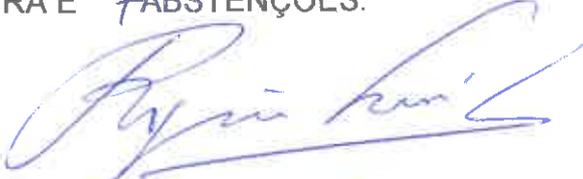
Dando cumprimento à Ordem de Trabalhos foram abordados os seguintes pontos que após discutidos mereceram a seguinte votação:

PONTO Nº 4 - PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS;

APROVADO POR MAIORIA DE 11 VOTOS A FAVOR,  
7 VOTOS CONTRA E 3 ABSTENÇÕES.

PONTO Nº 5 - CRIAÇÃO DE UM REGISTO DE INTERESSES DE ACORDO COM A LEI 28/95 DE 18 DE AGOSTO.

APROVADO POR MAIORIA DE 12 VOTOS A FAVOR,  
3 VOTOS CONTRA E 7 ABSTENÇÕES.

  
António de Jesus Dias, Vereador  
